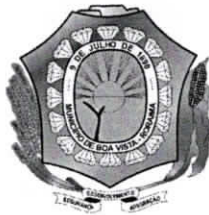


PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 h 55 m
DO DIA: 25/10/2017
ASS: Márcia Furtado



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 31/10/17
M. M. M.
1º Secretário

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 266/17

PROJETO DE LEI Nº 157

DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**INSTITUI A QUARTA SEMANA DO MÊS
DE MAIO COMO A SEMANA DA
VALORIZAÇÃO DA VIDA HUMANA NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Boa Vista, a Semana Municipal de Valorização da Vida Humana, a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de maio, com campanhas de divulgação do valor da vida humana, no âmbito do município de Boa Vista.

Parágrafo único. O objetivo é promover anualmente, o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo à preservação e valorização da vida humana.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Valorização da Vida Humana, poderão ser desenvolvidas, pelas instituições educacionais públicas ou privadas do âmbito do município de Boa Vista, instituições religiosas, pela Prefeitura Municipal de Boa Vista através de Secretaria competente, pela Câmara Municipal de Boa Vista e por qualquer outra entidade pública ou privada interessada, ações educativas através de panfletagem,

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 25/10/17
gabiane
assinatura

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima

PRESIDÊNCIA
Recebido em 25/10/17
Às 12:08 horas
Rubrica gulyane

Q/SGT

PROTÓCOLO
Assinatura do responsável
Data de emissão
Assinatura do recebedor
Data de recebimento

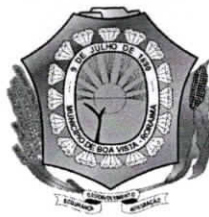
PRESIDÊNCIA - CMBV

- () ARQUIVA-SE
() PARA ANÁLISE
() PARA PROVIDÊNCIAS
(X) PARA CONHECIMENTO

Em 25/10/17

Às 12:12 Horas

Cicero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. - CMBV
Fones: 3621-2869/99157-5157



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

palestras, seminários, conferencias e atividades culturais e de lazer que enfatizem o valor da vida humana.

Parágrafo Único - As entidades educacionais poderão desenvolver programações internas com atividades práticas de incentivo a valorização da vida humana que poderão ser objeto de mérito acadêmico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2017.



MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo salientar o valor inestimável da vida humana bem como demover os possíveis atos atentatórios ao bem mais sagrado que temos. O objetivo é levar à sociedade uma proposta de discussão e reflexão sobre a necessidade de valorização da vida humana.

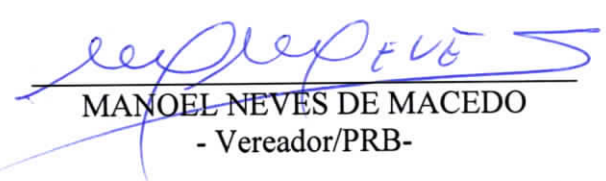
No Brasil, a Constituição Federal, de outubro 1988, em seu artigo 5º, caput, garante primordialmente como direito e garantia fundamental a todos, *"a inviolabilidade do direito à vida..."*

Nossa legislação faz opção pela vida e pela saúde, não somente no aspecto retórico, mas sim com efeitos práticos e diretos, ensejando critérios de julgamentos criminais, como por exemplo, em hipóteses de periclitção de vida, omissão de socorro, do tratamento arbitrário, do homicídio, do suicídio.

Pode-se considerar que, na situação em que nos encontramos hoje o ser humano tem cada vez mais o descomprometimento com a importância que tem a vida, julgando que terminar com ela, pode ser a solução de problemas. Com a cultura de morte que tem se instalado através da mídia, onde são divulgados os mais diversos atos que ferem o direito à vida, requer-se que urgentemente se tome uma providência no sentido de coibir essa prática, é necessário que haja uma movimentação para começar a cultivar valores que defendam o sentido da vida.

Conforme o exposto, peço atenção dos Nobres Pares, para a aprovação da presente proposição.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2017.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-